



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 297

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 90.619,79 (Noventa mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.083,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	15.717,32
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0007 - MDE PRE	9.111,08
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	30.548,77
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0007 - MDE PRE	10.300,23
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	8.162,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	11.197,39

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A1	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 90.619,79

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.619,79 (Noventa mil, seiscentos e dezenove reais, setenta e nove centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.634,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.257,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	15.717,32
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0003 - MDE PRE	9.111,08
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	30.548,77
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0025.0003 - MDE PRE	10.300,23
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	11.197,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.353,18
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A1	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 90.619,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 22 de Novembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL